



**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 99/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2024**

PREÂMBULO

O Município de Santa Terezinha do Progresso -SC, sob o CNPJ nº 01.612.847/0001-90, leva ao conhecimento dos interessados por meio Departamento de Cultura juntamente com as Secretaria da Educação e Secretaria De Assistencia Social do município de Santa Terezinha do Progresso – SC, a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de brinquedos infláveis para evento alusivo em comeração ao Dia das Crianças que acontecerá 16/10/2024 no ginasio do Nucleo Escolar Santa Terezinha, amparo legal art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA EVENTO ALUSIVO EM COMERAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS QUE ACONTECERA 16/10/2024 NO GINASIO DO NUCLEO ESCOLAR SANTA TEREZINHA

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA EVENTO ALUSIVO EM COMERAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS QUE ACONTECERA 16/10/2024 NO GINASIO DO NUCLEO ESCOLAR SANTA TEREZINHA

FORNECEDOR:

FORNECEDOR – AGROCAMPO E LAVOURA, Localizada na Rua Dom Pedro II , Centro, 378, Serra Alta – SC.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Apresente dispensa de licitação visa a necessidade que o município de Santa Terezinha do Progresso- SC em parceria com o Departamento de Cultura, Secretaria da Educação e Secretaria De Assistência Social que é promover durante

o ano ações que envolvem todas as crianças da rede municipal de ensino e demais oficinas deste Município, e em outubro acontece o mês das comemorações em virtude ao dia da criança, mais especificamente no dia 12 (doze), e durante o período desses acontecimentos são executadas tarefas que proporcionam lazer, descontração e muita interatividade entre os alunos e crianças do município. Desta forma pretende-se proporcionar as crianças um momento de alegria e descontração. Nesses dias especiais pretende-se fazer grandes festas, com brinquedos infláveis, atividades recreativas, troca de conhecimentos, interação e muita diversão. Mais do que datas de comemoração, queremos resgatar a magia do brincar em nossas crianças. Agora, chegou a hora de mostrar que juntos podemos oferecer uma experiência ainda mais fantástica para nossas crianças, proporcionando motivos para que elas se sintam felizes, amadas, respeitadas e valorizadas.

FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Em consultas realizadas por fornecedores que prestam serviço nesse ramo, constatou-se o melhor preço para a contratação a empresa **AGROCAMPO E LAVOURA, CNPJ: 24.709.516/0001-78**, estando assim em conformidade com o artigo 23 da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR – AGROCAMPO E LAVOURA, CNPJ: 24.709.516/0001-78

Item	Quant.	Und	Especificação dos Itens	R\$ Unit.	R\$ Total
01	01	UND	CAMA ELÁSTICA 4,27		R\$: 300,00
02	01	UND	FUTEBOL DE SABÃO 12X6		R\$: 720,00
03	01	UND	ESCORREGADOR COM PISCINA		R\$: 760,00
04	01	UND	TOBOGÃ MEGA 6.5X8X4,20M		R\$: 720,00
05	01	UND	TOMBO LEGAL		R\$: 720,00
06	01	UND	CARRETINHA PLAY KIDS		R\$:1.200,00
Total					R\$:4.420,00

HABILITAÇÃO

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;

- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- h) Declaração sobre:
 - i) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - ii) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
 - iii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estandociente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - iv) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
 - v) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

A razão de escolha do contratado tem em vista ser a menor valor dos orçamentos cotados e por não ter um credenciamento, foram realizadas cotações em mais de três empresas diferentes. Restando desta forma a melhor proposta para a locação a empresa **AGROCAMPO E LAVOURA, CNPJ: 24.709.516/0001-78**.

Justifica-se a compra sem considerar os três dias úteis de publicação, em razão da grande variação de valores que ocorre diariamente, não sendo vantajoso para o município.

Considerando o valor, justifica-se a compra através de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021.

DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é até 17/11/2024.

DOTAÇÕES

Despesa	Recurso	Natureza da Despesa
97	1500	33903912– Locação de maquinas e equipamentos
14	1500	33903912– Locação de maquinas e equipamentos
47	1500	33903912– Locação de maquinas e equipamentos

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o artigo 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a Inexigibilidade de Licitação, será divulgado:

- a) O procedimento será divulgado no Diário Oficial dos Municípios-DOM/SC;
- b) No Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
- c) Página do Município de Santa Terezinha do Progresso- SC.

Santa Terezinha do Progresso – SC, 15 de outubro de 2024.

MARCIA DETOFOL
PREFEITA MUNICIPAL